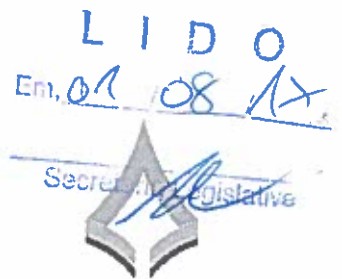




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



**INDICAÇÃO Nº** IND 11462 /2017  
**(Do Senhor Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a revitalização da Faixa de Pedestre e a troca do Poste Alerta da Via da Fundação Bradesco situado na QNN 32 Área Especial “E”, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a revitalização de faixa de pedestre e a troca do Poste Alerta da Via da Fundação Bradesco situado na QNN 32 Área Especial “E”, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Existe a necessidade da revitalização de faixa de pedestre e a troca do Poste Alerta da Via da Fundação Bradesco situado na QNN 32 Área Especial “E”, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

O Poste Alerta se encontra amassado e escorado por galhos de árvores e fios descobertos sem funcionamento há mais de um ano. A revitalização da faixa de pedestre é justa reivindicação de relevante interesse público, e está sendo cobrada pelos moradores há mais de dois anos. Este equipamento de segurança não está cumprindo sua finalidade precípua, que é garantir a segurança dos pedestres, principalmente dos 800 alunos do Colégio Mega que precisam atravessar a rua para irem à escola.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

Setor Bratabela Legislativo  
IND Nº 11462 / 17  
Folha Nº 01 M C

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/01/2017 14:20  
40261




### DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 2 de agosto de 2017.

  
**Manoel Alvaro da Costa**  
Matrícula 15.030  
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 11462 / 17  
Folha Nº 02 m.c